



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 43.764/2018

DESIGNA A SERVIDORA SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-7 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABILIO JULIANO NICOLIELO NETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.765/2018

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE DE VARGAS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora ELIANE DE VARGAS, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABILIO JULIANO NICOLIELO NETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DOV

DIÁRIO



OFICIAL

VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

CL - CONTROLADORIA DE
LICITAÇÕES..... 13

PGM - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO..... 14

ATOS DO LEGISLATIVO 15

DECRETO Nº 43.766/2018

DESIGNA A SERVIDORA JACIELLE APARECIDA CARDOSO HANO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora JACIELLE APARECIDA CARDOSO HANO, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG – 8 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA APARECIDA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.767/2018

DESIGNA A SERVIDORA ROSELI TEIXEIRA ROLDÃO FEITOSA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ROSELI TEIXEIRA ROLDÃO FEITOSA, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG – 12 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA APARECIDA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.768/2018

DESIGNA A SERVIDORA ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-7 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANGELO MARIANO DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.769/2018

DESIGNA A SERVIDORA POLIANE MARTINS DA COSTA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora POLIANE MARTINS DA COSTA, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG – 11 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANGELO MARIANO DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.770/2018

DESIGNA A SERVIDORA MARIA JOSÉ DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG- 8 – ESCOLA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.771/2018

DESIGNA O SERVIDOR ABEL ELOY ZDRADEK, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor ABEL ELOY ZDRADEK, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.772/2018

DESIGNA A SERVIDORA KEILA BARROSO GOMES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora KEILA BARROSO GOMES, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG- 8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.773/2018

DESIGNA A SERVIDORA GELCI BRIZOLLA DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora GELCI BRIZOLLA DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG- 12 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.774/2018

DESIGNA O SERVIDOR UZIEL FERREIRA SOARES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor UZIEL FERREIRA SOARES, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA CLEMENTE HUMBERTO SELHORST - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.775/2018

DESIGNA A SERVIDORA KEYLA TEODORA DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora KEYLA TEODORA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL I – FG-6 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.776/2018

DESIGNA A SERVIDORA SIMONE GAESKI DE CHAVES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora SIMONE GAESKI DE CHAVES, para exercer a Função Gratificada VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL I – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.777/2018

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA SEVERO DAS NEVES

DELLA FLORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA, para exercer a Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-7 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA DALILA DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.778/2018

DESIGNA A SERVIDORA MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG – 11 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA DALILA DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.779/2018

DESIGNA A SERVIDORA PATRICIA VALERIA FERREIRA DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora PATRICIA VALERIA FERREIRA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG- 8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA DE LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.780/2018

DESIGNA A SERVIDORA VIVIANE DA ANUNCIAÇÃO DE CAMARGO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora VIVIANE DA ANUNCIAÇÃO DE CAMARGO, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG- 12 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA DE LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.781/2018

DESIGNA O SERVIDOR JOAREZ RIBEIRO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor JOAREZ RIBEIRO, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERVIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IQUEZINHA -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.782/2018

DESIGNA A SERVIDORA VANIA APARECIDA MENEGUS LIESCH, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora VANIA APARECIDA MENEGUS LIESCH, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG- 8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR HERMÓGENES ROBERTO NOGUEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.783/2018

DESIGNA O SERVIDOR LUCIANO CAMARGO DE SOUZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor LUCIANO CAMARGO DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR HERMÓGENES ROBERTO NOGUEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.784/2018

DESIGNA A SERVIDORA SILMARA DE FARIAS HOLANDA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora SILMARA DE FARIAS HOLANDA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-7 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.785/2018

DESIGNA A SERVIDORA MARCILENE APARECIDA MEURER DA FONSECA MATHIAS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARCILENE APARECIDA MEURER DA FONSECA MATHIAS, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.786/2018

DESIGNA O SERVIDOR VALMIR DE FARIAS JUNIOR, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor VALMIR DE FARIAS JUNIOR, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-7 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARCOS DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.787/2018

DESIGNA O SERVIDOR WELTON ALVES ROLIM, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor WELTON ALVES ROLIM, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARCOS DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.788/2018

DESIGNA O SERVIDOR WALTER DA SILVA CARDOSO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor WALTER DA SILVA CARDOSO, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA PAULINA DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.789/2018

DESIGNA A SERVIDORA EDNA MARIA SILVA SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora EDNA MARIA SILVA SANTOS, para exercer a Função Gratificada VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG – 13 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA PAULINA DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.790/2018

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA MARGARETH DE SOUZA GUIMARÃES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora SANDRA MARGARETH DE SOUZA GUIMARÃES, para exercer a Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MÁRIO GRASSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.791/2018

DESIGNA A SERVIDORA CIDINEIA SALVINO MARTINS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora CIDINEIA SALVINO MARTINS, para exercer a Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG – 8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTIM LUTERO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.792/2018

DESIGNA A SERVIDORA ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG – 12 – ESCOLA

MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTIM LUTERO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.793/2018

DESIGNA A SERVIDORA EDINEIA ALVES DE ALMEIDA COUTO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora EDINEIA ALVES DE ALMEIDA COUTO, para exercer a Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NINA PAUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.794/2018

DESIGNA A SERVIDORA MICHELLE JULIÃO DE MELLO SILVA SANTINI, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MICHELLE JULIÃO DE MELLO SILVA SANTINI, para exercer a Função Gratificada VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-13 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NINA PAUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.795/2018

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA ARLETE SCHUCH DE SOUZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARCIA ARLETE SCHUCH DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.796/2018

DESIGNA A SERVIDORA CLEONICE MARIA DE SOUZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora CLEONICE MARIA DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.797/2018

DESIGNA A SERVIDORA FERNANDA ARNAL GONÇALVES DE SOUZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora FERNANDA ARNAL GONÇALVES DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL OMAR GODOY - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.798/2018

DESIGNA A SERVIDORA TATIANA SOARES DA SILVA SKIAVINE, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora TATIANA SOARES DA SILVA SKIAVINE, para exercer a Função Gratificada VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL OMAR GODOY - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.799/2018

DESIGNA A SERVIDORA NAIR ANTONIO GRIGÓRIO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora NAIR ANTONIO GRIGÓRIO, para exercer a Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROGRESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.800/2018

DESIGNA A SERVIDORA ROSEMARI PEGORINI SGANZERLA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ROSEMARI PEGORINI SGANZERLA, para exercer a Função Gratificada VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-13 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROGRESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.801/2018

DESIGNA A SERVIDORA EDITE DE ASSIS SILVA SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora EDITE DE ASSIS SILVA SANTOS, para exercer a Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.802/2018

DESIGNA A SERVIDORA VANIRA VIEIRA DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora VANIRA VIEIRA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-13 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.803/2018

DESIGNA A SERVIDORA MARLY DA CUNHA MIRANDA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARLY DA CUNHA MIRANDA, para exercer a Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-7 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA VILMA VIEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.804/2018

DESIGNA A SERVIDORA EDMARA CAETANO DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora EDMARA CAETANO DA SILVA, para exercer a Função Gratificada VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA VILMA VIEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.805/2018

DESIGNA O SERVIDOR VANDERLI TROVÓ, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor VANDERLI TROVÓ, para exercer a Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIZETE MENDES DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.806/2018

DESIGNA A SERVIDORA JOELMA BOONE FOGAÇA PAIVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora JOELMA BOONE FOGAÇA PAIVA, para exercer a Função Gratificada VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12– ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIZETE MENDES DE OLIVEIRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.807/2018

DESIGNA A SERVIDORA ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA, para exercer a Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RONALDO ARAGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.808/2018

DESIGNA A SERVIDORA ANGELA GONÇALVES DE ALMEIDA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ANGELA GONÇALVES DE ALMEIDA, para exercer a Função Gratificada VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RONALDO ARAGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.809/2018

DESIGNA A SERVIDORA ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE MELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.810/2018

DESIGNA A SERVIDORA MARA CRISTINA DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE

ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARA CRISTINA DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINA-ME A VIVER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.811/2018

DESIGNA A SERVIDORA ROSIANE CANDIDO RONCATTO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ROSIANE CANDIDO RONCATTO, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINA-ME A VIVER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.812/2018

DESIGNA A SERVIDORA JOSIANE ALBUQUERQUE AMORIN DE LIMA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora JOSIANE ALBUQUERQUE AMORIN DE LIMA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.813/2018

DESIGNA O SERVIDOR JOSÉ MOSCARDO MOREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor JOSÉ MOSCARDO MOREIRA, para exercer a Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTELO BRANCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.814/2018

DESIGNA A SERVIDORA MARIA LUZENILDA SILVA LIMA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARIA LUZENILDA SILVA LIMA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ EDUARDO DA SILVA ROVER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.815/2018

DESIGNA A SERVIDORA ELISANE ALCANTARA ANTUNES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ELISANE ALCANTARA ANTUNES, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ EDUARDO DA SILVA ROVER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2018/SEMUS/SRP –

ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI (ART. 47 E 48, DA LEI 123/2006)

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.576/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 119/2018/SEMUS/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, com itens para participação exclusiva de ME, EPP e MEI (Art. 47 e 48, da Lei 123/2006), conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819/2018/SEMUS.

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VERSA SOBRE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES e PÃES), UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DE PLANTÃO NO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR

TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CAPS E CASA DE APOIO - VIVENDO COM AIDS. FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/1993 E CUMPRINDO AINDA O QUE DETERMINA O ART. 3º, I E III DA LEI FEDERAL 10.520/2002, POR 12 MESES.

VALOR ESTIMADO R\$ 869.433,24

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/07/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 31/07/2018 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de julho de 2018, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de julho de 2018, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 31 de julho de 2018, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de julho de 2018.

Walquiria Ferreira da Rocha
Pregoeira
Dec. Nº 43.576/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 120/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS/SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3405/2018/FUMAS/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS.

VALOR ESTIMADO R\$ 13.191,72

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/07/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/07/2018 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de julho de 2018, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de julho de 2018, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de julho de 2018, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de julho de 2018.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. Nº 43.574/2018

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 003 FLS. 14 VOL. I

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2018

Processo Administrativo nº. 1125/2018– SEMFAZ

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: AUTO POSTO OURO VERDE LTDA. CNPJ nº 07.193.395/0001-35.

Objeto: acréscimo de valor e a prorrogação da Carta Contrato nº. 006/2018, por um período de 03 (três) meses, contados de seu vencimento, de conformidade com solicitação do despacho nº. 29 e Processo Administrativo nº 1125/2018; Valor: R\$ 1.314,00 (um mil, trezentos e quatorze reais).

Data: 03.07.2018.



Nº 2520

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 007/2018/CVMV
Processo Administrativo nº 022/2018/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para aquisição de Kit microfone e cabos, para atender as necessidades de sonorização durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO. Baseado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa MUSICAL SORAYA LTDA-EPP, sendo no valor total de R\$ 2.775,26 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 17 de julho de 2018.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
Vereador/Presidente
CVMV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018/CVMV/SRP

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização) para atender as necessidades da CVMV – Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vilhena, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 006/2018/CVMV/SRP foi HOMOLOGADO, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 1, 2, 3, 6, 7, 15, 19, 21, 22, 23, 28 e 30, foram adjudicados para a empresa COMERCIAL NORTE LTDA ME, CNPJ: 10.944.894/0001-21, no valor global de R\$ 21.846,20 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), os itens 16, 20, 24, 31 e 37 foram adjudicados para a empresa COMERCIAL TORRES LTDA-ME, CNPJ: 13.807.868/0001-40, no valor global de R\$ 3.667,90 (três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), os itens 4, 10, 29 e 33 foram adjudicados para a empresa FURLAN & FURLAN LTDA - ME, CNPJ: 12.940.570/0001-40, no valor global de R\$ 4.372,00 (quatro mil e trezentos e setenta e dois reais), os itens 5, 8, 9, 11, 12, 13, 27, 36 e 38, foram adjudicados para a empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, CNPJ: 63.615.058/0001-60, no valor global de R\$ 17.188,25 (dezessete mil e cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), os itens 14 e 18, foram adjudicados para a empresa J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 24.011.990/0001-21, no valor global de R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais), os itens 17, 25, 26, 32, 34 e 35, foram adjudicados para a empresa PRODULIM EIRELI - ME, CNPJ: 02.360.076/0001-53, no valor global de R\$ 17.188,25 (dezessete mil e cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Vilhena/RO, 17 de julho de 2018.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
VEREADOR/PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

VALDIR DE ARAÚJO COELHO
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

LUIS CARLOS HASSEGAWA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:02301231208

Assinado de forma digital por VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:02301231208
Dados: 2018.07.18 07:49:36 -03'00'

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113

Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113
Dados: 2018.07.17 21:33:36 -04'00'